

# PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br  
(62) 3267-1000

## ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 14.878.608/0001-28

### QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**EMISA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 02.297.927/0001-60 com sede a Avenida Brasil, número 3130, Setor Jardim Miguel, CEP: 75.124-820 na cidade de Anápolis, estado de Goiás, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 522.0015025-4 em sessão de 01/06/1977 neste ato representado pelos sócios **AMADOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 069.309.991-72, e, C.I.: 1.593.365 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, Rua Presidente Kennedy n.º 150 Qd. 27 Lt. 08, Apto 2301, Residencial Belvedere Du Parc, CEP: 75.110-477; e, **JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 101.731.291-53, e, C.I.: 214.862 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Av-1 Qd. 2 Lt. 12, Residencial Anaville, CEP: 75.102-005; e **F E F P - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.650.477/0001-58 com sede a Avenida Brasil, número 3130, sala 14, Setor Sul Jardim Miguel, CEP: 75.124-820 na cidade de Anápolis, estado de Goiás, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 5220502173 em sessão de 03/11/2020 neste ato representado pelo sócio **JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 101.731.291-53, e, C.I.: 214.862 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Av-1 Qd. 2 Lt. 12, Residencial Anaville, CEP: 75.102-005; e **A H S - F PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.600.453/0001-94 com sede a Avenida Brasil, número 3130, sala 13, Setor Sul Jardim Miguel, CEP: 75.124-820 na cidade de Anápolis, estado de Goiás, devidamente inscrita na JUCEG sob o nº 52205019504 em sessão de 28/10/2020 neste ato representado pelo sócio **AMADOR DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 069.309.991-72, e, C.I.: 159.365 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Presidente Kennedy n.º 150 Qd. 27 Lt. 08, apto 2301, Edifício Residencial Belvedere Du Parc, Bairro Jundiá, CEP: 75.110-477;

Todos os sócios componentes da empresa Alameda Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Avenida Brasil, n.º 3130 Sala 09, Setor Jardim Miguel, Cep: 75.124-820 nesta cidade de Anápolis-GO, devidamente inscrita na JUCEG n.º 5220303190-6 em sessão 28/12/2011, CNPJ: 14.878.608/0001-28, resolvem de comum acordo reduzir o capital social conforme art. 1.082 inciso II do C.C Lei 10.406/02, por considerar excessivo ao objeto da sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Redução do Capital Social:** Com a alteração acima citada, o capital social será reduzido de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididas em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas em moeda corrente do país, por ter se tornado excessivo ao objeto da sociedade, e o valor de R\$ 2.990.000,00 (Dois Milhões e Noventa e Nove mil Reais) serão devolvidos aos três sócios, já qualificados acima, na proporção dos valores integralizados. Ficando assim o capital distribuído entre seus sócios:

SÓCIOS	N. QUOTAS	Total Capital após Alteração Quadro Societário
Emisa Engenharia e Comércio Ltda.	9.800	9.800,00
E F E P - Participações Societárias Ltda.	100	R\$ 100
A H S - F Participações Societárias Ltda.	100	R\$ 100
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis, não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consolidação:** Em razão da modificação já acontecida no Contrato Social, resolvem os sócios re-transcreverem o mesmo, na forma atual, consolidando neste, todos os atos anteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Cláusulas Não Alteradas:** As cláusulas inalteradas pelo presente instrumento permanecerão vigendo com suas redações originais.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Após as alterações realizadas o contrato social permanecerá da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO DE SOCIEDADE**  
A sociedade ora constituída, será uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL**  
A sociedade girará sob o nome empresarial **ALAMEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Brasil Sul, n.º 3130 sala 09, Setor Jardim Miguel, CEP: 75.124-820, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**  
A sociedade terá por objetivo social exercer atividades específicas e exclusivas de incorporação, construção, venda de imóveis próprios e recebimentos das parcelas provenientes da venda das unidades imobiliárias do empreendimento, a ser edificado no Bairro Jundiá, na Avenida José Neto Paranhos Lt. 15 Qd. 51, na cidade de Anápolis, Goiás.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**  
O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre seus sócios na seguinte proporção:

Nome dos Sócios	%	Nr. Quotas	Valor R\$
Emisa Engenharia e Comércio Ltda	98%	9.800	9.800,00
E F E P - Participações Societárias Ltda.	1%	100	100,00
A H S - F Participações Societárias Ltda.	1%	100	100,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, torna público que fará realizar no dia 15 DE MAIO DE 2026, ÀS 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, LATICÍNIOS E FRIOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Campo Limpo de Goiás-GO. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo seguinte endereço: [www.campolimpo.goias.gov.br](http://www.campolimpo.goias.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail [licitacao@pmclm.com](mailto:licitacao@pmclm.com) ou [licitacao@outlook.com](mailto:licitacao@outlook.com) fone: (62) 9-9512-4714. Campo Limpo de Goiás, 04 de maio de 2026. **VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA**

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**  
O prazo de duração da sociedade é por termo determinado, limitado pela conclusão do objeto social, que se realizará após a incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas das unidades imobiliárias do empreendimento citado acima, cujo prazo previsto aqui fixado é de 10 (dez) anos a contar do início das atividades. Considerando à data de início das atividades, a data do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**  
Os sócios nomeiam os administradores, João Batista de Souza Emídio, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, Engenheiro civil, inscrito no CPF: 101.731.291-53, e, C.I.: 214.862 2ª Via SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Av-1 Qd. 2 Lt. 12, Residencial Anaville, CEP: 75.102-005; e o Sr. Amador dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 069.309.991-72, e, C.I.: 159.365 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Anápolis, Goiás, à Rua Presidente Kennedy n.º 150 Qd. 27 Lt. 08, Apto 2301 Residencial Belvedere Du Parc, Bairro Jundiá, CEP: 75.110-477; conjuntamente, devendo no mínimo, haver assinatura de 02 (dois) Administradores.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de nomeação de administrador pelos sócios, em Assembleia, o mesmo será dispensado de caução e poderá ser destituído da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme comando legal do artigo 1.062 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A destituição de administrador porventura nomeado se opera pela aprovação, em reunião de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Terceiro:** A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à Sociedade no momento de sua comunicação escrita, e, em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO**  
Aos administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da Sociedade, os quais ficam autorizados a representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrevocavelmente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, respeitado o artigo 1.015 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESEMPENHAMENTO:**  
Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA - Do Pró-Labore:**  
Os sócios definirão posteriormente em Assembleia, os valores e a periodicidade de uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. O valor estipulado será levado a débito da conta de despesas administrativas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS E PREJUÍZO**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO**  
No caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, ficando os sócios sobreviventes obrigados a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante para ser entregue mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**  
A sociedade rege-se nas omissões do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02 pelas normas da sociedade anônima e os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**  
Fica eleito o foro de Anápolis para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social. E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a assinar o presente instrumento de Contrato Social.

Anápolis-GO, 04 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO:10173129153 AMADOR DOS SANTOS:06930999172

EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
João Batista de Souza Emídio Amador dos Santos

JOÃO BATISTA DE SOUZA EMÍDIO:10173129153

E F E P - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
João Batista de Souza Emídio

AMADOR DOS SANTOS:06930999172

A H S - F PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
Amador dos Santos

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto homologou a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para: **Contratação de empresa para implantação do CEU DA CULTURA**, valor total R\$ 1.760.500,00, com a Empresa **LATINS ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 20.735.589/0001-83. A publicação na íntegra do Termo de Homologação encontra-se junto ao site oficial do município. Wellington Rodrigues da Silva – Ordenador de Despesas.

## AVISO DE LICITAÇÃO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 13/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os dados abaixo indicados. LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) Processo No: 202602000717751 No da Contratação no SISLOG: 120078 Objeto: Aquisição de carrinhos logísticos e bombonas plásticas, para atendimento das necessidades operacionais e de coleta de resíduos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Valor estimado: R\$ 106.179,12 (cento e seis mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos). Prazo limite de apresentação da Proposta: Até a data/horário da sessão pública. Data/Horário da sessão pública: 19/05/2026 às 9 horas (horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR). Edital e anexos disponíveis nos sites: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Mais informações – Fone: (62) 3216-4143. E-mail: [sedclicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:sedclicitacoes@tjgo.jus.br)

BARBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI - Pregoeira

## SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE JATAÍ – GO – SITIMME/JATAÍ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGE

O Presidente do SITIMME/JATAÍ/GO CNPJ: 24.858.383/0001-00, com sede provisória na Rua 101, quadra 55, lote 08, Vila São Sebastião, Senador Canedo – GO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias (Arts 27, 36 a 40, 42), CONVOCA seus sindicalizados, integrantes das categorias profissionais representados na base territorial da entidade no Estado de Goiás. Para participarem da AGE, que será realizada em 08/05/2026 (sexta-feira), de forma HÍBRIDA, ou seja PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE, em JATAÍ/GO, na Rua Tiradentes, 1.756, Bairro Samuel Graham, e em SENADOR CANEDO/GO, na Rua 101, quadra 55, lote 08, Vila São Sebastião, e ELETRÔNICA, às 18:00 e às 19:00 em primeira e segunda convocação respectivamente, (Art. 612 – CLT/ c/c Art. 48-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), por meio da plataforma teams.live.com

(Clique no link ou cole-o no seu navegador para participar) – <https://teams.live.com/join/9332949417947?p=F6bdfhMRp5TLmqnuY> que será divulgado amplamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação do processo eleitoral, eleição e posse da diretoria realizado em 11/11/2019; 2) Rerratificação e convalidação das deliberações da AGE realizada 11/12/2021; 3) Ratificação e convalidação da Fundação do Sindicato em 20/10/1989; 4) Ratificação de todos os atos praticados no período de 17/11/1989 a 31/12/1991; 5) Ratificação e convalidação da aprovação ou não para mudança da sede administrativa da entidade para o município de Senador Canedo/GO e instalação de subdesdes em outros municípios; 6) Ratificação e convalidação da AGE de eleições realizada em 08/02/2025 e de todo o processo eleitoral; 7) Ratificação e Convalidação de todos os atos praticados de 11/12/2021 a 08/05/2026. e 8) Assuntos gerais. **OBJS:** 1) A pauta será encaminhada com este Edital nos grupos de WhatsApp e outros meios legais; 2) O processo de VOTAÇÃO ELETRÔNICO de todos os itens de pauta, também amplamente divulgado, para maior segurança jurídica, também será realizado na mesma data, durante 20 minutos (duas horas), ou seja, das 18:00 às 20:00 por meio do Link de Formulário Eletrônico Google Forms <https://forms.gle/29CUJUEZaYpJqQ8>, que fará a coleta de dados em planilha específica que representará a lista de presenças eletrônica na AGE e as respectivas votações das pautas acima dispostas. Jataí/GO, 04/05/2026. Jesus Antonio da Silveira. Diretor Presidente.

## AVISO DE LICITAÇÃO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 15/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme os dados abaixo indicados. Processo No: 202603000721444 No da Contratação no SISLOG: 120059 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na promoção e realização de eventos institucionais, campanhas informativas e demais ações de comunicação institucional. Valor estimado: R\$ 721.924,61 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavo). Prazo limite de apresentação da Proposta: Até a data/horário da sessão pública: Data/Horário da sessão pública: 18/05/2026, às 14 horas (horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR). Edital e anexos disponíveis nos sites: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Mais informações – Fone: (62) 3216-4143. E-mail: [sedclicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:sedclicitacoes@tjgo.jus.br) LORENA DA COSTA MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**  
O Município de Firmópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de empreitada global, visando a Ampliação, Modificação e Recuperação do Complexo Esportivo no Município de Firmópolis**, agendada para o dia 20 de maio de 2026 às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.firmopolis.go.gov.br](http://www.firmopolis.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@firmopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@firmopolis.go.gov.br) ou no link [www.bncpropras.org.br](http://www.bncpropras.org.br). Firmópolis, 04 de maio de 2026. **HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro - Decreto 293/2026**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h01min do dia 19 de maio de 2026, na sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, sito à Av. Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO (Sala de Licitações), estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026. Tipo menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de disponibilização, montagem e operação de estrutura/palco/som/iluminação/fechamento e outros para promoção de eventos festivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jesúpolis e seus Fundos Municipais, Goiás, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura no endereço acima descrito ou pelo site [www.jesupolis.go.gov.br](http://www.jesupolis.go.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email [gmc@jesupolis.go.gov.br](mailto:gmc@jesupolis.go.gov.br), durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. **CELSO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA - Pregoeiro.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ. 02.186.757/0001-47  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
O Município de Itajá/GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com abertura em 19/05/2026, às 09:00 h, no site [www.silcx.com.br](http://www.silcx.com.br), objetivando a Aquisição de materiais para construção de calçadas no município de Itajá/GO em conformidade com o Plano de Trabalho Processo nº202500005014103. Edital disponível em: [www.itaja.go.gov.br/itaja/GO\\_04/05/2026](http://www.itaja.go.gov.br/itaja/GO_04/05/2026).  
**Diniz Luiz Martins Neto, Pregoeiro.**

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO CNPJ: 24.859.332/0001-94

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2026**  
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando motivada pela real necessidade de Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada e EPIs, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 046/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0\*\*64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.  
Chapadão do Céu – GO, 05 de maio de 2026.  
**JAKELINE SOUZA SILVA**  
Agente de Contratação

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO CNPJ: 24.859.332/0001-94

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2026**  
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando motivada pela real necessidade de Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada e EPIs, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 046/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0\*\*64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.  
Chapadão do Céu – GO, 05 de maio de 2026.  
**JAKELINE SOUZA SILVA**  
Agente de Contratação

## FERNANDO LEILÃO Nº 008/2026 Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas SENAD

Edital de Leilão nº 008/2026 – Contrato nº 027/2023/GO – Alienação - O Leiloeiro Público Oficial Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEG 078, torna público a realização de leilões bens de propriedade do FUNAD sendo veículos, no dia 27 de maio de 2026 em conformidade com o Edital de Leilão 008/2026 a ser realizado às 09:00 horas através plataforma [www.fermandoleilao.com.br](http://www.fermandoleilao.com.br). Informações, fotos e edital podem ser obtidos no site ou pelo telefone: 0800 242 2218.

## Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) - Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.

### EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 04 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatção e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação (ITR)
PANTALEÃO RODRIGUES BARBOSA FILHO	026.486.101-97	9609/00133/2025
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	011.166.061-00	9609/00014/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR - Nome: Marta da Conceição do Carmo Matrícula: 00000016 Carga: Fiscal de Tributos / 825; Assinatura

Data de afixação: 04/05/2026. Data de desafixação: 19/05/2026.

## Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 04 de Maio de 2026.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §